

JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS: CONCILIAÇÃO  
y. Sch.Ven - P40. Orientador R. R. de Aguiar 24. (Faculdade de Direito - OFRCS)

Aquele que divide em dois momentos. O primeiro parte de uma  
que é bibliografia e análise a probabilidade do Aceite<sup>12</sup>

Conciliação é o segundo momento da conciliação na experiência  
de um juiz de Pequena Caução na experiência  
de um juiz de campo, onde, oram entendimento de "conceder  
o direito" do Juiz, isto é, a parte que nega - Litigio. Aquele  
que permite compreender melhor a estrutura do processo conciliatório,  
deve. Lando novo de preparação, como o conciliador, e  
entendeu' nova etapa de processo judicial, como a audiência de conciliação.  
Nessaquele computou-se a econômica e a venda  
da paz, natureza da causa, percentual de acordo e momento  
da sua negociação, negociação percentual entre o vaidade do pedido  
e o vaidade do acoitado, aspecto maior da cidadania, de empenho. do  
conciliador, presença do advogado e tempo de pena ante a  
audiência. Até aí, percebeu-se um processo maior a 99%, de  
menor curto, onde prevalece a negociação e onde a parte pode  
expor seu ponto de vista com tranquilidade. PAPERCS